



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 026/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à **MURILO AUGUSTO JORGE**.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que **MURILO AUGUSTO JORGE**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 22-A, inciso II, da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente **MURILO AUGUSTO JORGE**, CPF/MF n.º 469.369.778-80, nascido em 01/06/2006, representado pelo seu genitor, o Sr. MÁRCIO ROBERTO JORGE, RG n.º 28.460.165-2, CPF/MF n.º 469.369.778-80.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade da última remuneração da servidora instituidora, o que nesta data corresponde a **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de maio de 2016.

APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE

MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

